

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA AGEHAB Nº 23, DE 05 DE MAIO DE 2016.**

Altera a redação do art. 1º e os valores da tabela de subsídios, a redação do §2º e revoga o § 3º, ambos do art. 1º, da Portaria Agehab nº 27 de 04 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera os valores da tabela de subsídios do § 1º, a redação do § 2º e revoga o § 3º, ambos do art. 1º da Portaria Agehab nº 27, de 04 de setembro de 2015:

"Art. 1º - O subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul instituído no art. 5º do Decreto Estadual nº 14.251 de 28 de agosto de 2015, para complementar a capacidade de pagamento do pretendente proponente, caso necessário, será concedido, após aplicado o subsídio concedido pelo governo federal, limitado aos seguintes valores conforme a renda dos componentes proponentes:"(NR)

TABELA DE SUBSÍDIOS	
RENDA R\$	SUBSÍDIO R\$
Até 1.350,00	11.500,00
De 1.351,00 à 1.450,00	8.000,00
De 1.451,00 à 1.550,00	6.500,00
De 1.551,00 à 1.650,00	6.500,00
De 1.651,00 à 1.750,00	6.500,00
De 1.751,00 à 1.850,00	6.500,00
De 1.851,00 à 1.950,00	6.000,00
De 1.951,00 à 2.050,00	5.500,00
De 2.051,00 à 2.150,00	5.500,00
De 2.151,00 à 2.250,00	6.500,00
De 2.251,00 à 2.400,00	6.500,00
De 2.400,00 à 3.000,00	5.500,00
De 3.000,00 à 3.520,00	4.000,00

§1º-.....

"§ 2º - Os valores do subsídio do Estado de Mato Grosso do Sul variam de acordo com o subsídio federal, renda do proponente e o percentual de financiamento." (NR)
§ 3º - (revogado).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente - AGEHAB

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0001/2014/AGEPAN**

Nº Cadastral: 3447

Processo: 09/400.036/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e CISA AGROPECUÁRIA LTDA

Objeto: Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste do valor pago mensalmente, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o Contrato nº 01/2014 por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/05/2016. 2. O valor mensal do aluguel, conforme incidência dos índices de reajuste, será de R\$ 32.316,55 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) observado as condições abaixo: 2.1. No período compreendido entre 01/05/2016 até 30/04/2017 a locadora concederá bônus mensal de R\$ 2.956,55 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) incidente sobre o valor do aluguel de R\$ 32.316,55 (trinta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) resultando no total mensal de R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais) a serem pagos pela locatária;

Ordenador de Despesas: Youssif Assis Domingos

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo tem amparo legal nos artigos 57, inciso II, 62 e 65, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato nº 01/2014.

Data da Assinatura: 29/04/2016

Assinam: Youssif Assis Domingos e Marlon dos Santos Braga

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 030/2016 - SGI/COVEN N. 25.614/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE - MS, CNPJ/MF n.º 03.681.582/0001-07.**

PROCESSO N.º: 57/100.746/2016

OBJETO: O estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento do maquinário que será utilizado exclusivamente no atendimento das situações emergenciais, no Município de Rio Brilhante/MS, conforme documentação anexa ao processo administrativo.

VALOR: O valor total do presente convênio será de **R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)**, sendo **R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)** da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.57901.26.782.2022.2571.0003, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0241000000, NE: 2016NE000755 de 13/04/2016, desembolsado em uma única parcela, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, parte integrante deste instrumento. Como **contrapartida**, o município de

Rio Brilhante/MS alocará recursos no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** conforme Plano de Trabalho e declaração de contrapartida anexa ao processo.

AMPARO LEGAL: Decreto n. 11.261 de 16/06/03, com suas alterações posteriores, RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e no que couber, nas disposições da Lei Federal n. 8.666 de 23/06/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio tem vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2016.

ASSINAM -

EDNEI MARCELO MIGLIOLI

Diretor-Presidente da AGESUL.

CPF n. 528.177.761-00

SIDNEY FORONI

Prefeito do Município de RIO BRILHANTE/MS.

CPF n. 453.436.169-68

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVENIO Nº. 019712 REFERENTE AO PROCESSO Nº 21/500.273/2012

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Instituto Mirim de Campo Grande - CNPJ nº. 15.528.821/0001-72

Objeto: Reajustar, a partir de 01/01/2016, o valor para R\$ 1.161,12 (um mil, seiscentos e dezesseis reais com doze centavos) pago mensalmente para cada mirim colocado a disposição para o trabalho.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ n. 2093/2007

Data da Assinatura: 05.05.2016

Assina: **Enelvo Iradi Feline** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº004/2015
PROCESSO 63/200.056/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação de Moradores de Assentamento Indaiá II.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007

Data da Assinatura: 01.04.2016

Vigência: 01.04.2016 até 01.04.2018

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Antonio Cavalcante de Melo - CPF 126.299.038-69, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº008/2015
PROCESSO 63/200.002/2016

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação e Cooperativa dos Pequenos Produtores Meeiros, Arrendatários e trabalhadores sem Terra de MS - RURAL SUL.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007

Data da Assinatura: 08.01.2016

Vigência: 08.01.2016 até 08.01.2018

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Leonda David de Souza - CPF 737.272.701-44, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº083/2015
PROCESSO 63/200.058/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação Sucuri da Agricultura Familiar de MS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007

Data da Assinatura: 01.04.2016

Vigência: 01.04.2016 até 01.04.2018

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e Higídio Benites - CPF 157.625.211-68, pela associação.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº086/2015
PROCESSO 63/200.132/2015

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite do Assentamento Marcos Freire.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.

Amparo Legal: Lei Complementar Federal n. 101/2000; na Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12207 e Resolução Sefaz nº 2093/2007

Data da Assinatura: 01.04.2016

Vigência: 01.04.2016 até 01.04.2018

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** - CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e José Adelço Silva - CPF 069.830.061-00, pela associação.